



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano II • Nº 196 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	03

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1094/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera servidores ocupantes de cargos comissionados, que especifica e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Ficam EXONERADOS os ocupantes dos CARGOS COMMISSIONADOS, junto a Prefeitura Municipal de Guarai, inseridos no Anexo I, da Lei Municipal nº 524/2014, de 13 de outubro de 2014, e no Anexo I, da Lei Municipal nº 574/5015, de 21 de maio de 2015, salvos os que estão de licença previstas em Lei, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

Controlador Interno
Chefe de Gabinete
Motorista Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
Tesoureiro
Coletor
Diretora de Planejamento, Finanças e Orçamento
Assessora de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário de Educação e Cultura
Diretora de Cultura
Chefe do Programa AABB- Comunidade
Técnica em Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Secretário de Infraestrutura e Habitação
Secretário Executivo de Infraestrutura e Habitação
Diretor de Transporte

Diretora de Habitação
Diretor de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária Municipal de Saúde
Diretora do Laboratório
Chefe Programa Agente de Saúde Escolar
Assessora de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania
Diretora do Sistema Único de Assistência Social
Chefe do Cadastro Único
Chefe do Programa Bolsa Família
Chefe do CREAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Secretário de Juventude, Esporte e Turismo
Diretor de Esportes
Assessor Técnico de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Secretário Executivo de Agricultura e Meio Ambiente
Diretor de Paisagismo

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO Nº 1095/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Rescinde os contratos dos servidores admitidos por meio do processo seletivo lotados nas secretarias municipais e fundações municipais, que especifica e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º) Ficam RESCINDIDOS todos os CONTRATOS de todos os Servidores que foram admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Por Prazo Determinado nº 001/2014, criado pela Lei Municipal nº 533/2014, de 04 de dezembro de 2014, e que estão lotados em todas Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Fundações Municipais, salvos os que estão de licença previstas em Lei.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 1098/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Exonera diretor de recursos humanos, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. DURVAL PINHEIRO E SILVA exonerado do Cargo Comissionado de Diretor de Recursos Humanos junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Guaraí.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretora Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 30 (trinta) de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 925/2016, DE 29 DEZEMBRO DE 2016.

“Designa servidor para prestar serviços junto ao GUARÁÍ-PREV, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista atender as necessidades do GUARÁÍ-PREV;

R E S O L V E:

Art.1º)- DESIGNAR o Servidor Municipal, Sr. DURVAL PINHEIRO E SILVA, Assistente Administrativo Efetivo, para prestar serviços junto ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ-GUARÁÍ-PREV, pelo período de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro 2020.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro 2016, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL

A EMPRESA SEBASTIÃO FERREIRA PAES NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.679.800/0001-06, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. SEBASTIÃO FERREIRA PAES NETO, brasileiro, médico, portador do RG nº. 837083 – SSP-ES e do CPF nº. 554.639.596-68, neste ato designado simplesmente DOADORA e MUNICÍPIO DE GUARÁÍ-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede administrativa na sua Prefeitura, sito na Avenida Bernardo Sayão, s/n – Centro, Lotes 25 e 26, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Júlio Pereira Sobrinho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 575.492.901-30 e RG nº 311.952 SSP/TO, residente domiciliado na Av. Presidente Dutra, 1140, nesta cidade, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO, conforme condições a seguir:

**DIÁRIO OFICIAL**

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí



1. O DOADOR acima identificado, por meio do seu representante legal, declara expressamente, para fins de direito, que é legítimo possuidor do bem móvel discriminado a seguir:

- APARELHO DE RAIOS X PARA MAMOGRAFIA MODELO MKMCP COMPOSTO DE GERADOR DE RAIOS X 80Max35KVP, PAINEL DE CONTROLE, UNIDADE SELADA NA. GIR. C/FILTRO MO, ESTATIVA COMPRESSORA, JG. DE COMPRESSORES ACRILICO, SIST. MAGNIFICAÇÃO JG. LÂMINAS COLIMADORAS BUCKY 18X24, PORTA FILMES 18X24 À 24X30. Nº. DE SÉRIE: 1177.07.01.

2. O DOADOR, por livre e espontânea vontade, transfere, desde já, ao DONATÁRIO, o domínio, a posse, o direito e a ação que possua sobre o equipamento e/ou materiais permanentes ora doados, discriminados no item 1 deste Termo.

3. O DONATÁRIO declara que aceita esta doação na forma estipulada, comprometendo-se a cumpri-la fielmente.

4. O equipamento, objeto da presente DOAÇÃO, destina-se a atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. As despesas decorrentes de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao funcionamento do aparelho correrão por conta do DONATÁRIO.

E, para firmeza, validade e eficácia do que ficou convencionado, as partes firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma jurídica, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Guaraí- TO, 26 de dezembro de 2016.

DOADOR

DONATÁRIA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Secretário: **Antonio Martins Pereira**

ERRATA

Errata referente a publicação dos Decretos de nº s: 1094/2016 de 26/12/2016 e 1095/2016 de 26/12/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 195 de 29 de dezembro de 2016.

Onde-se- lê: Decreto nº 1094/2016 de 26/12/2016.

Leia-se: Decreto de nº 1096/2016 de 29/12/2016.

Onde-se- lê: Decreto nº 1095/2016 de 26/12/2016.

Leia-se: Decreto nº 1097/2016 de 29/12/2016.

Os demais dados permanecem inalterados.

Guaraí-TO, 30 de dezembro de 2016.

Célio Curcino
Coordenador de Planejamento

